

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil

**Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Tupim**

CNPJ: 63.088.371/0001-97

Poder Legislativo Municipal

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00***Quarenta Mil Reais*

O Presidente da Câmara Municipal de BOA VISTA DO TUPIM

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária de nº 772 / 2023

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00***Quarenta Mil Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	35.000,00
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total.....		40.000,00

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
2003	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO PODER LEGISLATIVO - PLENÁRIO	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
1-500-0000	Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Total.....		40.000,00

Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



**Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do
Tupim**

CNPJ: 63.088.371/0001-97

Poder Legislativo Municipal

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 01 de novembro 2023

JOAO ITAJAIR ALVES DE ARAGAO
37611577549
PRESIDENTE